

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR**  
**CNPJ: 11.405.124/0001-73**

Nota de Empenho N.º : 2021070100124

**Tipo da Nota**

Ordinário  Global  Estimativa

**Tipo de Crédito**

Orçamentário e Suplementar  Especial  Extraordinário

Órgão: 02 - PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 0009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0005 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

Projeto/Atividade: 6015 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID - 19

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0401.01.000 - COVID-19

Tipo de Recurso: 2 - Vinculado

Fonte de Recurso: 0401.01.000 - COVID-19

Contra Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Licitação: Pregão Eletrônico

Contrato:

Data do Contrato:

Convênio:

Obra:

**Saldo na Dotação**

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
R\$ 7.020,00	R\$ 7.020,00	R\$ 0,00

Número do Processo: 0621-0118

Credor(A): VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 34 - CENTRO

Cidade: COLONIA DE LEOPOLDINA

C.N.P.J.: 04.689.271/0001-57 I.M.: 08

I.E.:

UF: AL

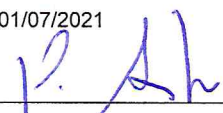
**Histórico**

REFERENTE A ALUGUEL DE ESTRUTURAS - UNIDADE SENTINELA

**Valor do Empenho: R\$ 7.020,00**

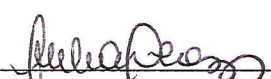
Autorizo o Empenho da  
Despesa supra mencionada

Em: 01/07/2021

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO ANDRE MORAES SANTOS  
Secretário Mun. de Saúde

Declaro que a importância supra  
foi deduzida do crédito próprio

Em: 01/07/2021

  
\_\_\_\_\_  
JULIANA ANGÉLICA ALMEIDA DE MENEZES  
Diretora Financeira



É pra fazer. É pra cuidar.

## RECIBO DO PROTOCOLO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, S/N  
CENTRO, PILAR - AL  
Fone: 8232651628 /

### Protocolo municipal referente ao assunto,

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ALUGUEL DE ESTRUTURAS - UNIDADE SENTINELA

**Ano:** 2021 | **Nº Protocolo:** 0621-0118/2021 | **Emissão:** 21/06/2021 | **Responsável:** ALESSANDRA

**Origem:** 109 - PROTOCOLO/SMS | **Destino:** 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Interessado:** 14665 - DIRETORA DE SAÚDE

**Situação:** Aberto

**MEMORANDO 0102/2021 – Diretoria em Saúde**

Pilar/AL, 21 de junho de 2021.

**Ao Secretário de Saúde de Pilar  
PEDRO ANDRE MORAES SANTOS**

**Assunto: Solicitação de Aluguel de Estruturas – Unidade Sentinela.**

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria o aluguel das estruturas abaixo descrita, que serão utilizadas na Central de Triagem – COVID19, destinada aos atendimentos de pacientes com síndromes gripais, enquanto o processo licitatório de número 28/2020 está em andamento. Segue tabela detalhada:

QUANTIDADE	DIÁRIAS	ESTRUTURA
100	30	Cadeiras Plásticas
04	30	Ventiladores

  
**KÁTIA BETINA RIOS SILVEIRA**  
Diretora em Saúde  
SMS/Pilar

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aluguel cadeiras e ventiladores, destinado a atender a necessidades, em caráter de urgência, para enfrentamento da Pandemia do COVID 19, conforme as demandas da Secretaria de Saúde para atender as necessidades em Saúde Pública do Município de Pilar/AL, vez que o cenário mundial pede medidas mais rígidas para evitar a disseminação do novo CORONAVÍRUS (COVID 19), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº	Descrição	Unid.	Diária	Qtde
1	Cadeira adulta, plástico resistente, de propileno virgem, cor branca, sem braço, empilhável, com proteção UV	und	30	100
2	Ventilador de parede, oscilante, grades em aço cromado com tratamento antiferrugem	und	30	04

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante da situação de emergência mundial causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), a locação dos itens listados, tem como escopo compor as medidas de enfrentamento da emergência em Saúde Pública, vez que servirá para estruturar a unidade central de triagem de possíveis casos de COVID-19.

2.2. A locação do item acima descrito tem como objetivo garantir a proteção individual, bem como evitar a propagação do novo CORONAVÍRUS (COVID 19) seguindo todos os protocolos e medidas sanitárias adotadas pelas autoridades de saúde.

2.3. É imprescindível a aquisição dos mesmos tendo em vista que a falta destes pode acarretar o comprometimento na assistência prestada aos usuários, podendo aumentar a curva de contágio e inclusive levar a óbito, além da responsabilização da autoridade competente.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O objeto de que trata o presente Termo de Referência atende ao estabelecido na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, em seu art. 1º: enquadrando-se como bens comuns.

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega dos itens solicitados deverá ser feita de forma integral, tomando por base a ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, tendo em vista a urgência que o caso requer, em um dos endereços abaixo relacionados, devendo ser previamente acordado entre as partes o local de entrega.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR/AL, localizada a Avenida Otacílio Cavalcante, nº 333, Chã do Pilar, Pilar/AL, CEP 57150-000 ou CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizada a Avenida Professor Arthur Ramos, s/n, Centro, Pilar/AL, CEP 57150-000.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros; ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

5.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta;

9.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

9.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

9.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.


9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **10. OBSERVAÇÃO:**

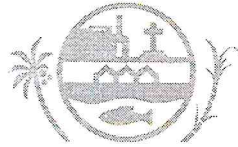
10.1 Certificamos para devidos fins que as especificações contidas neste termo de referência não contem características, específicas ou exigências exclusivas, excessivas, impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do fornecimento de acordo com o previsto no artº7, § 5º da Lei Federal nº8666/93.

Pilar/AL, 21 de junho de 2021

  
KÁTIA BETINA RIOS SILVEIRA  
Diretora em Saúde  
SMS/Pilar

Secretaria de  
Saúde

**Pilar**  
PREFEITURA



*Mudança que a gente vive*

**Processo de N° 0621-0118/2021**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Solicitação de Aluguel de Estruturas – Unidade Sentinela

### DESPACHO

Ciente,

Encaminhe os autos ao Setor de Compras, para juntar cotações e verificar se existe licitação ou disponibilidade para compra.

Pilar, 21 de junho de 2021.

Pedro André Moraes Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 002/2021

**PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde de Pilar  
Portaria: 002/2021.



## COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Pilar/AL

Por meio do presente, oferecemos cotação de preços referente a prestação de serviço de locação, conforme especificações e quantidades constantes na tabela abaixo:

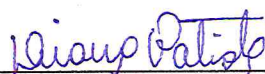
ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cadeiras plásticas	100	30 diárias	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
Ventilador	04	30 diárias	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00

**Valor Total da Cotação:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

**Validade da Cotação:** 180 (cento e oitenta) dias

**Condição de Pagamento:** A combinar.

Colônia Leopoldina/AL, 20 de julho de 2021.



\_\_\_\_\_  
VAS Promoções e Eventos LTDA  
CNPJ 04.689.271/0001-57

(82) 99919-0880 / 99341-5538  
98106-7860 / 99964-1581

vaspromocoeseeventos.al@gmail.com

Vaspromocoeseeventos

Vas Promoções e Eventos

Rua 15 de Novembro, 34 - box 06 - Centro  
CEP: 57.975-000 - Colônia de Leopoldina/AL

CNPJ: 04.689.271/0001-57



## **CN FESTAS E EVENTOS**

Rua Monsenhor Hidelbrando Verissimo Guimarães,  
Nº34 - Cep: 57.048-161 - Antares - Maceió/AL  
CNPJ:33.981.475/0001-65  
**cnfestaseeventos2016@hotmail.com**  
**Tel.: 82 3328-1041 / 98723-9891**  
**99690-7279**

## **COTAÇÃO**

*A empresa **CN Festas e eventos** vem oferecer cotação de preços ao Município de Pilar-AL, conforme segue:*

*100 Cadeiras plásticas – R\$ 1,80/unidade – 30 diárias – R\$ 5.400,00*

*04 Ventiladores – R\$ 32,90/unidade – 30 diárias – R\$ 3.948,00*

*Total R\$ 9.348,00 (nove mil trezentos e quarenta e oito reais)*

*Validade: 60 (sessenta) dias*

Maceió, 21 de Julho de 2021.

  
Assinatura do Responsável



## COTAÇÃO


À Prefeitura Municipal de Pilar – AL

A Empresa DENIS WILKER PEREIRA ROCHA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.765.182/0001-45, sediada na Rua Manoel Antônio de Jesus nº 226, Centro, Craíbas – AL, através de seu representante legal, Sr. Denis Wilker Pereira Rocha, portador do Registro Geral nº 1739141 SSP AL e CPF nº 032.067.884-98, oferece COTAÇÃO DE PREÇOS conforme solicitado.

Item	Quantidade	Preço Unitário	Total
Cadeiras	100 unidades/30 dias	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
Ventiladores	04 unidades/30 dias	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
Valor Total			R\$ 8.700,00

Craíbas/AL, 20 de julho de 2021.

Denis Show's e Eventos  
CNPJ 10.765.182/0001-45  
Rua Manoel Antônio de Jesus Nº 226 - A  
Centro CEP 57320 - 000  
FONE (82) 9109 - 8288  
Craíbas - Alagoas



Denis Wilker Pereira Rocha

---

Denis Wilker Pereira Rocha  
Representante legal

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO N° 0621-0118/2021 - SAÚDE

ITEM	UND	QTD	QTD DIÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDORES						MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DE PREÇO TOTAL
					VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 04.689.271/0001-57		DENIS SHOWS E EVENTOS. CNPJ: 10.765.185/0001-45		CN FESTAS E EVENTOS. CNPJ: 33.981475/0001-65			
					V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL	V. MÉDIA	V. TOTAL	V. MÉDIA	V. TOTAL
1	UND	100	30	CADEIRAS PLÁSTICAS	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
2	UND	4	30	VENTILADORES	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00	R\$ 32,90	R\$ 3.948,00	R\$ 32,63	R\$ 3.916,00
					R\$ 31,20	R\$ 7.200,00	R\$ 36,50	R\$ 8.700,00	R\$ 34,70	R\$ 9.348,00	MÉDIA TOTAL DO MAPA	
												R\$ 8.416,00

*Paula S. Barbosa*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PAULO SANTOS BARBOSA

Pilar-AL, 20 de Julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de emissão:

26/07/2021

Serie / Nº. da Nota:

3155

Código de verificação:

1627308171123

DADOS PRESTADOR DE SERVIÇO

OPTANTE PELO SIMPLES

CNPJ/CPF:	04.689.271/0001-57.	Insc. Municipal:	3337	Insc. Estadual:	
Razão Social:	VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME				
Endereço:	Rua 15 de Novembro, nº 34 - Centro				
CEP:	57975-000	Cidade:	Colônia Leopoldina UF: AL	Telefon	

DADOS TOMADOR DE SERVIÇO

CNPJ/CPF:	11.405.124/0001-73.	Insc. Municipal:		Insc. Estadual:	
Razão Social:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR				
Endereço:	AV. OTACÍLIO CAVALCANTE, nº S/N - CHÃ DO PILAR				
CEP:	57150-000	Cidade:	PILAR UF: AL	Telefon	

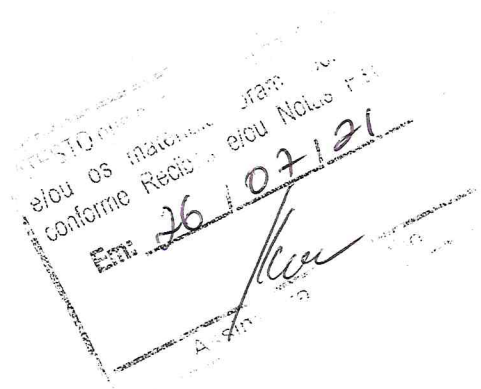
SERVIÇO / ATIVIDADE


3.05 / 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

100 cadeiras plásticas - 30 diárias - valor unitário R\$ 1,20 - valor total R\$ 3.600,00  
04 ventiladores - 30 diárias - valor unitário R\$ 30,00 - valor total R\$ 3.600,00

Dados bancários para pagamento:  
Caixa Econômica Federal - AG 2404 - OP 003 - C/C 4186-2  
VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME



PIS:	0,00	CONFINS:	0,00	IR:	0,00	INSS:	0,00	CSLL:	0,00
Base:	7.200,00	Valor	7.020,00	Alíquota:	2,50	ISS:	180,00		
Valor Total Nota:	7.200,00	Natureza da operação:	TRIBUTAÇÃO FORA DO	ISS a Reter:	SIM	 Validação QR			

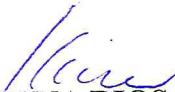
**MEMORANDO 0117/2021 – Diretoria em Saúde**

Pilar/AL, 26 de julho de 2021.

**Ao Secretário de Saúde de Pilar  
PEDRO ANDRE MORAES SANTOS**

**Assunto: Solicitação de Pagamento de nota 3155.**

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria o pagamento da nota 3155, em favor da Empresa VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ:04.689.27/0001-57, no valor de R\$7.200,00, referente a locação de estruturas para a Central de Triagem COVID19 – Unidade Sentinela, Conforme solicitado em anexo

  
**KÁTIA BETINA RIOS SILVEIRA**  
Diretora em Saúde  
SMS/Pilar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 04.689.271/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:08:02 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2022.

Código de controle da certidão: **F258.A74A.7963.C064**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.689.271/0001-57

**Razão Social:** VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA

**Endereço:** R 15 DE NOVEMBRO 34 BOX 06 / CENTRO / COLONIA LEOPOLDINA /  
AL / 57975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2021 a 17/08/2021

**Certificação Número:** 2021042001100728112640

Informação obtida em 06/08/2021 12:08:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





2ª Via - Comprovante de Transferência de Valores  
via GovConta Caixa

Emitente:	AL 270690 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	2049/006/00624078-1

Conta Destino:	2404/003/00004186-2
Nome do Destinatário:	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Valor:	R\$ 7.020,00
Identificação da Operação:	LOCACAO EQUIP COVID 19

Data de Débito:	06/08/2021 - 15:44:33
Data da Operação:	06/08/2021
Código da Operação:	74893573
Chave de Segurança:	NE79C8NH56VNLMAH
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	

---